LEI N.º 3299-A

Projeto de Lei n.º 87/14
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Considera de Utilidade Pública a Associação Movimento Inclusão e Cidadania.
Proc. n.º 8935/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Movimento Inclusão e Cidadania, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de março 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal